



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº 566 de 2025

Ementa: Denomina "**PONTE IRENALDO FERREIRA DOS SANTOS**" a ponte construída no município de Cacimba de Areia – PB, e dá outras providências.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada "**PONTE IRENALDO FERREIRA DOS SANTOS**" a ponte localizada sobre o Rio da Farinha, no município de Cacimba de Areia – PB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deve providenciar a instalação de placa ou outra forma indicativa no local, além de promover a comunicação dos órgãos públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia, 15 de setembro de 2025


HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional

Autor: PODER EXECUTIVO